



São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2024.

## EDITAL PATI – PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A EE OMAR DONATO BASSANI, com fundamento na **Resolução SEDUC 15/4**, e torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação (PATI) nessa Unidade Escolar.

### I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no PATI- Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas da aprendizagem;
- II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcam, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII – informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

### II – Dos requisitos:

- a. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b. Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
- c. Ter aulas atribuídas até o limite de 16 aulas;

### III – Das Vagas:



A Unidade Escolar dispõe de (03) *três vagas* de 20 horas semanais

#### IV – Procedimentos para a seleção:

A seleção será realizada pela Direção da escola;

- Análise do currículo acadêmico e perfil profissional do candidato;
- Análise e apresentação do Plano de Trabalho;
- Realização de entrevista individual presencial;

#### V – Da Carga Horária:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no PATI- Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e em todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

O docente que for selecionado para PATI - Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

- 1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

#### VI – Critérios para seleção:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1. a análise do **currículo acadêmico** e da **experiência profissional** do candidato
2. a compatibilização do **perfil** e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
3. a **disponibilidade de tempo** do candidato para cumprir o horário e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

#### VII – Do cronograma:

A entrega do Plano de Trabalho deverá ocorrer no período de **19/06/2024 a 21/06/2024**, na Unidade Escolar das 07h às 16h.

#### VIII- Das entrevistas

As entrevistas ocorrerão conforme disponibilidade – candidato/escola – em dias e horários previamente agendados pela direção da Unidade Escolar.

#### IX – Observações importantes:



DIRETORIA  
DE ENSINO REGIÃO  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da  
Educação



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

- a. **Docente readaptado:** a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;
- b. **Docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009:** poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua até 20 aulas regulares atribuídas;
- c. O docente selecionado para atuar como PATI - Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá exercer as atribuições específicas do Projeto **presencialmente** na Unidade Escolar.
- d. O Professor em atuação no PATI - Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.
- e. O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno – GTCN, de que tratam os artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

MARGARETE B. SANTOS  
DIRETOR ESCOLAR

Margarete Batista dos Santos  
RG: 19.663.483  
Diretor Escolar